



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 626, 28 de Maio de 1993

"Cria cargos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criados os seguintes cargos no Setor de Saúde, a saber:

01 (um) Cargo de Médico – Nível 16

CR\$ 18.286.560,00

01 (um) Cargo de Enfermeiro – Nível 15-A

CR\$ 12.282.840,00

01 (um) Cargo de Coordenador de Saúde

Nível 15-A – CR\$ 12.282.840,00

01 (um) Cargo de Dentista – Nível 16

CR\$ 18.286.560,00

Parágrafo Único – Fica cancelado o cargo de Secretaria de Saúde, criado pela Lei nº 622/93, de 08/04/93.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes Cargos na área dos Serviços de Água, a saber:

01 (um) Encarregado do Serviço de água do Bairro Santa Bárbara – Nível 8.

CR\$ 5.590.620,00

01 (um) Auxiliar do Serviço de Água do Bairro Santa Bárbara – Nível 6.

CR\$ 5.094.900,00

Art. 3º - As despesas autorizadas nesta Lei, correrão por conta de dotação própria dos recursos previstos em Orçamento vigente, suplementadas, se, necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br